



TC 013.367/2013-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Antônio Carlos de Carvalho

DESPACHO

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU a Cobrança Executiva TC 028.543/2014-9 decorrente do acórdão condenatório prolatado nestes autos (AC-2783/2014-TCU-2ªC) e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando, ainda, que o processo de cobrança executiva mencionado no parágrafo anterior foi devidamente apensado aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005.

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria para que determine a expedição de comunicação ao órgão/entidade responsável pelo lançamento dos registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, em relação ao não pagamento do **débito** imposto ao Sr. Antônio Carlos de Carvalho, nos termos do item 3 do Anexo ao Memorando-Circular 31/2014-Segecex, c/c o art. 3º da Decisão Normativa – TCU 126/2013.

Após adoção da medida anteriormente referida, **encerrar** os presentes autos, de acordo com o estabelecido no artigo 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3, de 3 de março de 2015.

Secex-TO, em 31 de março de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC